

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Autorização de contratações temporárias por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício advindo da Secretaria Municipal Saúde, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais de conservação/manutenção dos cemitérios existentes no âmbito desta municipalidade, bem como o sepultamento dos mortos, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que não há certame público simplificado vigente, em decorrência do decurso do prazo da Seleção Pública;

CONSIDERANDO que não há aprovados, dentro do limite de vagas ofertados, no Certame Público, decorrente do Edital nº 01/2016, uma vez que todos já foram devidamente nomeados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do serviço público, uma vez que os contratos que ora se busca autorizar vinha vigorando até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município já está realizando esforços para que seja providenciada a Seleção Pública Simplificada, onde surgindo a necessidade de contratação temporária, esta se fará mediante o processo seletivo em comento, a fim de que a imparcialidade e a impessoalidade da contratação sejam garantidas;

CONSIDERANDO que as especificações acerca das necessidades do cargo a ser contratado foram objetivamente e fundamentadamente sustentadas no ofício enviado pela Secretária da Pasta solicitante ao Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, às necessidades de conservação/preservação dos cemitérios distribuídos neste Município, bem como com o fim de respeitar os familiares no sentido de evitar situações desagradáveis com relação ao momento delicado do sepultamento, já que os coveiros do quadro permanente não são suficientes para a demanda existente na cidade, assim como para desempenharem as atividades relacionadas a todos os cemitérios aqui existentes;

CONSIDERANDO o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da municipalidade;



RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo ou rescindida a qualquer tempo, dos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
FABIO MARTINS DA SILVA	085.689.844-95	COVEIRO	Cemitério do Carneiro
EDILSON SILVESTRE VERISSIMO	793.630.084-87	COVEIRO	Cemitério de Queimada da Onça
ADILSON GRACIANO DE SOUZA	102.334.814-43	COVEIRO	Cemitério do Guanumbi
MICAEL BARBOSA DA SILVA DANTAS	167.689.384-95	COVEIRO	Cemitério do Riachão

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

16/02/2021

